



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 06/2023

Data: 31/10/2023

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Com o presente venho solicitar de Vossas Senhorias, para que seja providenciado o devido procedimento licitatório objetivando aquisição de Móveis Palnejados para a Câmara Municipal de Ventania.

1 - A escolha se dará pelo fato da apresentação do orçamento de menor valor para a aquisição de Equipamentos de informática, conforme consta nos orçamentos anexos ao presente.

Deverão ser respeitadas as normas previstas na Lei n.º 8.666/1993 e a Recomendação Administrativa n.º 007/2016 do GEPATRIA de Santo Antônio da Platina.

No aguardo de manifestação favorável, agradeço antecipadamente.


Sebastião Ferreira
Presidente



Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 7/2023

Equipamento

Página:1

| | | | | |
|---------------------------|------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | | | |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | <i>Nº solicitante</i> | <i>Entido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| 7 | Aquisição de Material | 40229-0 | 31/10/2023 | 0 |
| Solicitante | | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | | <i>Número</i> | |
| 40229-0 | SEBASTIÃO FERREIRA | | 0/2023 | |
| Local | | | | |
| 1 | Camara Municipal | | | |
| Órgão | | | | |
| 01 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | |
| Forma de pagamento | | | | |
| <i>Descrição</i> | | | <i>Tipo</i> | |
| À VISTA | | | Depósito bancário | |
| Entrega | | | | |
| <i>Local</i> | | | <i>Prazo</i> | |
| CÂMARA MUNICIPAL | | | 60 Dias | |

Descrição:

Aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Ventania.

TOTAL GERAL 0,00

SEBASTIÃO FERREIRA
Presidente da Camara Municipal



Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 7/2023

Página:1

| | | | | |
|---------------------------|------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | | | |
| Número | Tipo | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
| 7 | Aquisição de Material | 40229-0 | 31/10/2023 | 1 |
| Solicitante | | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | | Número | |
| 40229-0 | SEBASTIÃO FERREIRA | | 11/2023 | |
| Local | | | | |
| 1 | Camara Municipal | | | |
| Órgão | | | | |
| 01 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | |
| Forma de pagamento | | | | |
| Descrição | | | Tipo | |
| Á VISTA | | | Depósito bancário | |
| Entrega | | | Prazo | |
| CÂMARA MUNICIPAL | | | 60 Dias | |

Descrição:

Aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Ventania.

Justificativa:

A aquisição dos móveis planejados justifica-se, pois foi feito a ampliação do prédio da Câmara Municipal, e precisa da aquisição dos móveis para um melhor atendimento e melhorias no ambiente de trabalho e para uma melhor atendimetro dos senhores vereadores e da comunidade.

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---------------|---|----------------|-------------------|--------------------|------------------|
| 018633 | MÓVEIS PLANEJADOS | UND | 1,00 | 17.150,00 | 17.150,00 |
| | ?2 mesas em L 2.20 cm por 1.50 com 4 gavetas cada, uma com chave | | | | |
| | ?1 mesa 1,55 cm por 60cm 4 gavetas, uma com chave | | | | |
| | ?1 mesa copa 1,20 cm por 50 cm | | | | |
| | ?3 Balcões de 90 por 50 cm 2 portas | | | | |
| | ?1 balcão de 1.20 cm por 59 cm 3 portas | | | | |
| | ?2 armário com 4 prateleiras 2.17 cm por 86 cm e profundidade de 40 cm | | | | |
| | ?1 mesa em L 2.10cm por 1.50 cm com armário e 4 gavetas, uma com chave e tampo rebaixado lado 1.50 cm | | | | |
| | | | | TOTAL | 17.150,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 17.150,00 |

SEBASTIÃO FERREIRA
Presidente da Camara Municipal

Orçamento



20/10/2023

Razão social: Maciel Planejados

CNPJ/27.119.006/0001-39

Localização: Rua João de Jesus Pacheco nº 247 Bairro: Paruque Industrial II Cidade: Curiúva- Pr

Cliente: Câmara Municipal Ventania

Total dos serviços: R\$ 17.150,00

Orçamento válido para 30 dias.

| | |
|--------------------------------------|---|
| <u>Relação de Móveis Planejados:</u> | <ul style="list-style-type: none">- 2 mesas em L 2.20 cm por 1.,50 com 4 gavetas cada.- 1 mesa 1,55 cm por 60 cm com 4 gavetas.- 1 mesa copa 1,20 cm por 50 cm.- 3 balcões de 900 por 50 cm com 2 portas.- 1 balcão de 1,20 cm por 59 cm com 3 portas- 2 armários com prateleira 2.17 cm por 86 cm e profundidade de 40 cm.- 1 mesa em L 2.10 cm por 1.50 cm com armário e com 4 gavetas.- Tampo rebaixado lado 1.50 cm- Todas as mesas tera chave na primeira gaveta |
| <u>Lista de Material:</u> | MDF branco tx 15 mm – marca arauco. MDF freijó Escuro 15 mm – marca eucatex (engrossar para 30 mm) MDF cor clara amadeirada escolher. Marca eucatex, arauco ou guararapes. MDF fundo de 6 mm – marca arauco. Dobradiças com amortecedor – marca GMAD ou FGV. Puxadores barra de alumínio sem tampa. Sapatas com regulagem. Corrediça para 45 kg – marca GMAD ou FGV. |

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | | |
|---|--|---|-----------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.119.006/0001-39 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 15/02/2017 |
| NOME EMPRESARIAL L F MACIEL PLANEJADOS | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACIEL PLANEJADOS | | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | | |
| LOGRADOURO R JOAO DE JESUS PACHECO | | NÚMERO 259 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 84.280-000 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II | MUNICÍPIO CURIUVA | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MACIELPLANEJADOS074@GMAIL.COM | | TELEFONE (41) 9899-7488 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2017 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **08:48:51** (data e hora de Brasília).

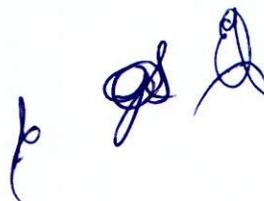
Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| CNPJ: | 27.119.006/0001-39 |
| NOME EMPRESARIAL: | L F MACIEL PLANEJADOS |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$70.000,00 (Setenta mil reais) |

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L F MACIEL PLANEJADOS
CNPJ: 27.119.006/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:34 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **5630.A22A.EB7B.1462**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 27.119.006/0001-39
Razão Social: LUIZ FERNANDO MACIEL
Endereço: RUA VEREADOR PEDRO GUERREIRO PRESTES / CENTRO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2023 a 16/11/2023

Certificação Número: 2023101807551871658940

Informação obtida em 23/10/2023 08:52:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F MACIEL PLANEJADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.119.006/0001-39
Certidão nº: 58564332/2023
Expedição: 23/10/2023, às 08:51:08
Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L F MACIEL PLANEJADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.119.006/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Three handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, located at the bottom right of the page.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929

NIRE: 41804998896 CNPJ: 27.119.006/0001-39

LUIZ FERNANDO MACIEL, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Telemaco Borba - PR, nascido em 22/11/1989, RG nº109902950 SESP-PR e CPF nº 077.159.339-29, residente Rua vereador Pedro guerreiro prestes, nº 232, vila Klabin, Curiúva – PR., CEP 84.280-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929** com sede à rua Munhoz da Rocha, nº 394, **CENTRO, Curiúva – PR., CEP 84.280-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41804998896** e no **CNPJ/MF sob o número 27.119.006/0001-39**; Resolve assim, **ALTERAR e CONSOLIDAR O INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: RUA JOAO DE JESUS PACHECO, nº 259, PARQUE INDUSTRIAL II, Curiuva – PR., CEP 84.280-000.

Cláusula Segunda – DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterado o Nome Empresarial do Empresário Individual para: **L F MACIEL PLANEJADOS**.

Cláusula Terceira – DO CAPITAL SOCIAL: Capital Social da empresa é elevado para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmenta subscrito e integralizado em moeda corrente no país, por seu empresário.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter aseguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41804998896 CNPJ: 27.119.006/0001-39

L F MACIEL PLANEJADOS.

LUIZ FERNANDO MACIEL, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Telemaco Borba - PR, nascido em 22/11/1989, RG nº109902950 SESP-PR e CPF nº 077.159.339-29, residente Rua vereador Pedro guerreiro prestes, nº 232, vila Klabin, Curiúva – PR., CEP 84.280-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929** com sede à rua Munhoz da Rocha, nº 394, **CENTRO, Curiúva – PR., CEP 84.280-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41804998896** e no **CNPJ/MF sob o número 27.119.006/0001-39**;



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929

NIRE: 41804998896 CNPJ: 27.119.006/0001-39

Resolve assim CONSOLIDAR O INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterado o Nome Empresarial do Empresário Individual para: empresarial **L F MACIEL PLANEJADOS**.

Cláusula Segunda – DO NOME FANTASIA: Nome Fantasia é **MACIEL PLANEJADOS**.

Cláusula Terceira – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: RUA JOAO DE JESUS PACHECO, nº 259, PARQUE INDUSTRIAL II, Curiuva – PR., CEP 84.280-000.

Cláusula Quarta - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - Capital Social da empresa é elevado para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, por seu empresário.

Cláusula Quinta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Fabricação de móveis com predominância de madeira, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio varejista de móveis.**

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na formada lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

LUIZ FERNANDO MACIEL 07715933929

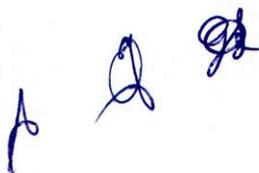
NIRE: 41804998896 CNPJ: 27.119.006/0001-39

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Curiúva – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Curiúva, 04 de novembro de 2022.

LUIZ FERNANDO MACIEL
CPF: 077.159.339-29





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F MACIEL PLANEJADOS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 07715933929 | LUIZ FERNANDO MACIEL |



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2022 08:37 SOB Nº 20227216032.
PROTOCOLO: 227216032 DE 04/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214477769. CNPJ DA SEDE: 27119006000139.
NIRE: 41804998896. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2022.
L F MACIEL PLANEJADOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ORÇAMENTO

| | |
|--|--|
| <u>RAZÃO SOCIAL:</u> 17.097.051 Jeferson Soares - MEI | <u>CNPJ:</u> 17.097.051/0001-86 |
| <u>ENDEREÇO:</u> Rua Jose Manoel Batista 115 – centro | |
| <u>CIDADE:</u> Curiúva – Pr | |
| <u>CLIENTE:</u> Câmara Municipal – Ventania Pr | <u>valor:</u> 18.320,00 |

Orçamento válido para 30 dias

- **Serviços:**

- 1 mesa 1,55 por 60 com 4 gavetas
- 2 armários com prateleira 2.17 por 86 e profundidade de 40
- 1 balcão de 1,20 por 59 com 3 portas
- 2 mesas em L 2.20 por 1,50 com 4 gavetas cada
- 1 mesa copa 1,20 por 50
- 3 balcões de 900 por 50 com 2 portas
- Tampo rebaixado lado 1,50
- Mesa em L 2,10 por 1,50 com armário e 4 gavetas

- **Material:**

- Chapa 15 mm freijó escuro – Eucatex engrossar 30 cm
- Chapa cor clara, amadeirada a escolher – Arauco, Guararapes ou Eucatex
- Chapa branco tx 15 mm – Arauco
- Chapa fundo 6 mm – Arauco
- Puxador barra de alumínio – sem tampa
- Corrediças para 45 kg FGV ou GMAD
- Sapatas com regulagem
- Dobradiças com amortecedor FGV ou GMAD



Assinatura.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.097.051/0001-86 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/10/2012 |
| NOME EMPRESARIAL 17.097.051 JEFERSON SOARES | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R JOSE MANOEL BATISTA | NÚMERO 115 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 84.280-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CURIUVA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JEFERSONSOARES16.JS@GMAIL.COM | TELEFONE (43) 9643-0478 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

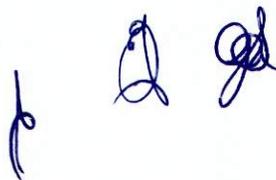
Emitido no dia 23/10/2023 às 17:54:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|-------------------------------|
| CNPJ: | 17.097.051/0001-86 |
| NOME EMPRESARIAL: | 17.097.051 JEFERSON SOARES |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$5.000,00 (Cinco mil reais) |

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 17.097.051 JEFERSON SOARES
CNPJ: 17.097.051/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:56:04 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **F1DF.CC65.868E.EDD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.097.051/0001-86
Razão Social: JEFERSON SOARES 03704903981
Endereço: R JOSE MANOEL BATISTA / CENTRO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101705142898871858

Informação obtida em 23/10/2023 17:57:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 17.097.051 JEFERSON SOARES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.097.051/0001-86
Certidão nº: 58721014/2023
Expedição: 23/10/2023, às 17:55:32
Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **17.097.051 JEFERSON SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.097.051/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Three handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, located at the bottom right of the document.

Município de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 225/2012

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, conforme protocolo nº 20230315, de 15 de Março de 2023
concede Alvara de Licença para Funcionamento, a:

Razão Social:

17.097.051 JEFERSON SOARES - MEI

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF:

17.097.051/0001-86

Inscrição Municipal:

1339

Localização:

RUA JOSE MANGEL BATISTA, 115 - CENTRO CEP: 84280000 Curiúva - PR

Atividades (1ª principal, demais secundárias): 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material.

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

Horário de funcionamento:

Conforme Lei Municipal

Área utilizada pela empresa:

271,00

É exigido a renovação da licença sempre que houver mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de endereço;

Em caso de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte é obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Evite multas, auditorias, fiscalização e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

*** É obrigatório a fixação deste título em local visível. ***

Observações:

CLCB (BOMBEIROS) Processo 3.9.01.23.0001137021-67 - VALIDO ATÉ 10/02/2024.

Data da emissão:

15/03/2023

Validade:

31/12/2023

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, ESTADO DO PARANÁ, em 15/03/2023.

ALAINE MARÇAL VERONEZ
Chefe de Gestão Tributária



NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Marcenaria Mont Sinai CNPJ: 38.429.390/0001-92

(42) 99900-9218 Danilo Andrade

Câmara Municipal de Ventania
Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1203

- 2 mesas L 2.20 cm por 1.50 com 4 gavetas cada uma com chave.....R\$ 5.572,00
- 1 mesa 1,55 cm por 60cm 4 gavetas, uma com chave.....R\$ 1.815,00
- 1 mesa copa 1,20 cm por 50 cm.....R\$ 970,00
- 3 Balcões de 90 por 50 cm 2 portas.....R\$ 2.805,00
- 1 balcão de 1.20 cm por 59 cm 3 portas.....R\$ 1.323,00
- 2 armário com 4 prateleiras 2.17x86 cm e profundidade de 40 cm.....R\$ 4.212,00
- 1 mesa em L 2.10cm por 1.50 cm com armário e 4 gavetas, uma com chave e tampo rebaixado lado 1.50 cm.....R\$ 2.780,00

Valor total dos móveis.....R\$ 19.477,00

Valor a vista.....R\$ 18.500,00

Formas de pagamento: A vista 5% de desconto com entrada de 50% mais saldo na data da entrega.

Desde já agradecemos a Preferência qualquer dúvida estamos à disposição.

Orçamento válido por 15 dias Tibagi 16 de Outubro de 2023.

Prazo de entrega após fechamento de 45 dias.



| |
|--|
| 38.429.390/0001-92 |
| DANILO APARECIDO ANDRADE VIDRAÇARIA MONTE SINAI LTDA |
| DESEMBARGADOR MERCER JUNIOR 2321 |
| CENTRO TIBAGI -PR |





BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 38.429.390/0001-92 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](#) [Avaliar \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20231023.9A126D8A\)](#)



Handwritten signatures in blue ink.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | | |
|---|---|---|---------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.429.390/0001-92 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 10/09/2020 |
| NOME EMPRESARIAL DANILO APARECIDO DE ANDRADE VIDRACARIA MONTE SINAI LTDA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONTE SINAI VIDRACARIA | | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| LOGRADOURO R PROJETADA | | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO LOTE 4B4C | |
| CEP 84.300-000 | BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL | MUNICÍPIO TIBAGI | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO XXXX@XXXX.COM.BR | | TELEFONE (42) 9800-2374 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2020 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **08:49:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.429.390/0001-92
Razão Social: DANILO APARECIDO DE ANDRADE VIDRACARIA M
Endereço: RUA DESEMBARGADOR MERCER JUNIOR 2315 SALA 2 / CENTRO / TIBAGI / PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2023 a 09/11/2023

Certificação Número: 2023101120314733618690

Informação obtida em 23/10/2023 08:55:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **DANILO APARECIDO DE ANDRADE VIDRACARIA MONTE SINAI LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.429.390/0001-92

Certidão n°: 58564972/2023

Expedição: 23/10/2023, às 08:54:55

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO APARECIDO DE ANDRADE VIDRACARIA MONTE SINAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.429.390/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a simple 'p', the second is a stylized 'A', and the third is a more complex signature.

Orçamento

Razão social: Rubens Bento Dos Santos

CNPJ: 14.574.221/0001-88

Endereço: Rua Pedro Domingues Guerreiro – 520 caeté velho

Cidade: Curiúva - Pr

Cliente: Câmara Municipal Ventania

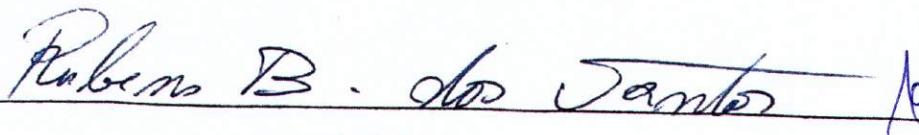
VALOR: R\$ 19.700,00

➤ **Material:**

- Chapa cor clara, amadeirada a escolher Arauco, Guararapes ou Eucatex.
- Chapa branco tx 15 mm Arauco.
- Chapa 15 mm freijó escuro Eucatex engrossar 30 cm
- Chapa fundo 6 mm Arauco
- Puxador barra de alumínio sem tampa
- Todas as mesas terão chave na primeira gaveta
- Corrediças para 45 kg FGV ou GMAD
- Dobradiças com amortecedor FGV ou GMAD.
- Sapatas com regulagem.

➤ **Serviços**

- 3 balcões de 900 por 50 com 2 portas
- Tampo rebaixado lado 1,50
- Mesa em L 2,10 por 1,50 com armário e 4 gavetas
- 1 mesa 1,55 por 60 com 4 gavetas
- 2 armários com prateleira 2.17 por 86 e profundidade de 40
- 1 balcão de 1,20 por 59 com 3 portas
- 2 mesas em L 2.20 por 1,50 com 4 gavetas cada
- 1 mesa copa 1,20 por 50



Assinatura

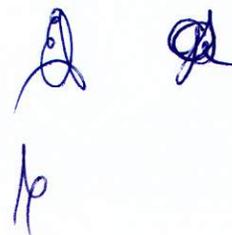
Orçamento válido para 30 dias

| | | |
|--|--|---------------------------------------|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.574.221/0001-88 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/11/2011 |
| NOME EMPRESARIAL RUBENS BENTO DOS SANTOS 02134194910 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R RUA PEDRO DOMINGUES GUERREIRO | NÚMERO 38 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 84.280-000 | BAIRRO/DISTRITO CAETE VELHO | MUNICÍPIO CURIUVA |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO angelitaeandre@hotmail.com | |
| TELEFONE (43) 9174-6917 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2023 às 15:38:22 (data e hora de Brasília).

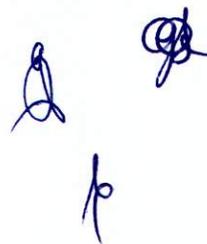
Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|-------------------------------------|
| CNPJ: | 14.574.221/0001-88 |
| NOME EMPRESARIAL: | RUBENS BENTO DOS SANTOS 02134194910 |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$1,00 (Hum real) |

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Handwritten signatures and initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a stylized signature on the left, a circled signature on the right, and a vertical mark below the left signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RUBENS BENTO DOS SANTOS 02134194910
CNPJ: 14.574.221/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:49 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **595C.FA77.8C6E.9997**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.574.221/0001-88
Razão Social: RUBENS BENTO DOS SANTOS
Endereço: RUA PEDRO DOMINGUES GUERREIRO 38 / CAETE VELHO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101704433209803120

Informação obtida em 31/10/2023 15:41:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUBENS BENTO DOS SANTOS 02134194910 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.574.221/0001-88
Certidão n°: 60604075/2023
Expedição: 31/10/2023, às 15:40:17
Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUBENS BENTO DOS SANTOS 02134194910 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.574.221/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Three handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, located at the bottom right of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 31/10/2023.

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devida informação acerca de existência de dotação orçamentária, visando a realização de procedimento licitatório objetivando a aquisição de Móveis Planejados para a Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo.

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.


Sebastião Ferreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 31/10/2023

DE: Setor de Contabilidade

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

Atendendo a solicitação de informação quanto a existência de dotação orçamentária feita por Vossa Senhoria, informo a existência de dotação Orçamentária para realização de procedimento licitatório objetivando a aquisição de Móveis Planejados para a Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo, devendo ser utilizada a seguinte dotação:

01 – Legislativo

001 – Legislativo Municipal

01.031.0002-2001 – Manutenção da Câmara Municipal

4.4.90.52.42.00 – Mobiliários em Geral

00110 – Conta de Despesa

Cordialmente,

Poliane Silva de Miranda
Contadora – CRC/PR nº. 074.010/O-6



Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 7/2023

Equipário

Página:1

| | | | | |
|---------------------------|------------------------------|----------------|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | | |
| Número | Tipo | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
| 7 | Aquisição de Material | 40229-0 | 31/10/2023 | 1 |
| Solicitante | | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | | Número | |
| 40229-0 | SEBASTIÃO FERREIRA | | 0/2023 | |
| Local | | | | |
| 1 | Camara Municipal | | | |
| Órgão | | | | |
| 01 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | |
| Forma de pagamento | | | | |
| Descrição | | | Tipo | |
| Á VISTA | | | Depósito bancário | |
| Entrega | | | Prazo | |
| CÂMARA MUNICIPAL | | | 60 Dias | |

Descrição:

Aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Ventania.

Justificativa:

A aquisição dos móveis planejados justifica-se, pois foi feito a ampliação do prédio da Câmara Municipal, e precisa da aquisição dos móveis para um melhor atendimento e melhorias no ambiente de trabalho e para uma melhor atendimento dos senhores vereadores e da comunidade.

Lote
001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------------|------------------|
| 018633 | MÓVEIS PLANEJADOS | UND | 1,00 | 17.150,00 | 17.150,00 |
| | ?2 mesas em L 2.20 cm por 1.50 com 4 gavetas cada, uma com chave | | | | |
| | ?1 mesa 1,55 cm por 60cm 4 gavetas, uma com chave | | | | |
| | ?1 mesa copa 1,20 cm por 50 cm | | | | |
| | ?3 Balcões de 90 por 50 cm 2 portas | | | | |
| | ?1 balcão de 1.20 cm por 59 cm 3 portas | | | | |
| | ?2 armário com 4 prateleiras 2.17 cm por 86 cm e profundidade de 40 cm | | | | |
| | ?1 mesa em L 2.10cm por 1.50 cm com armário e 4 gavetas, uma com chave e tampo rebaixado lado 1.50 cm | | | | |
| | 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | | |
| | 001 AÇÃO LEGISLATIVA | | | | |
| | 01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| | 4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | | | | |
| 00110 | 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício | | 1,00 | | 17.150,00 |
| | | | | TOTAL | 17.150,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 17.150,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | |
|---------------------------------|-----------|
| 01.001.01.031.0001.2001 | 17.150,00 |
| Cod 00110 Fonte 00001 G.Fonte E | 17.150,00 |

POLIANE SILVA DE MIRANDA
CONTADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 31/10/2023

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Procurador Jurídico do Poder Legislativo

Senhor Procurador Jurídico,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria o devido Parecer Jurídico quanto ao pedido (em anexo), visando a realização de procedimento de licitatório visando a aquisição de Móveis Planejados para a Câmara Municipal de Ventania..

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.


Sebastião Ferreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo: Licitação dispensa.

Objeto: aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Ventania.

Requisitante: Câmara Municipal de Ventania - PR.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre o procedimento licitatório para a contratação da pessoa jurídica, objetivando aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Ventania..

FUNDAMENTAÇÃO

Com relação ao procedimento licitatório, cumpre destacar precipuamente alguns aspectos, qual seja a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deveser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, "in verbis":

Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei n.º 8.666/1993 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos:

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

Concluindo, sucintamente, HELY LOPES MEIRELLES a definiu:
“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”¹.

A finalidade básica da contratação através de processo licitatório é coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

Importante ressaltar o artigo 14 da Lei n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, que se faz necessário a adequação caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de contratar com a Administração Pública.

A licitação nos contratos, como já dito, é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, requisitos estes encontrados nos artigo 24 e 25 da referida lei.

Consagrando a observância do principio da licitação como regra imperiosa à qual devem sujeitar-se os entes e órgãos públicos, tanto da Administração Direta quanto Indireta, a legislação vigente também admite, em caráter de excepcionalidade, fugas a essa regra. Tais hipóteses são catalogadas no diploma licitatório sob a denominação de **dispensa e inexigibilidade**, desde que preenchidos os requisitos legais, estes encontrados nos

¹ (MEIRELLES Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 22º Ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365)



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/1993. Trata-se de situações distintas justificadoras da exclusão do procedimento licitatório como a seguir se verá.

As hipóteses de disponibilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações elencadas previamente na lei. Importante ressaltar que nos casos dos incisos I e II do referido artigo, devesse ser observado o valor da licitação como um todo, não podendo ser fracionado para que ocorra hipótese de dispensa de licitação.

Assim, na dispensa, a licitação seria um teste possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais e justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior relacionadas a satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Isso se faz necessário, pois neste caso o legislador entendeu que os eventuais benefícios que poderiam ser obtidos através da licitação seriam inferiores aos malefícios dela derivados.

Já na inexigibilidade, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou por que singular e o ofertante do serviço ou o produtor/ fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição, de modo que nos termos do artigo 25, não se trata de um rol taxativo, mas da inviabilidade de competição.

Também é necessário observar a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – GEPATRIA de Santo Antônio da Platina, em seu item “2”, pag. 54, onde consta que:

“faça inserir, materialmente, todas as etapas da fase que precede a licitação/dispensa/inexigibilidade dentro do procedimento, constando no mínimo, a solicitação de compra (caracterização do objeto da compra ou serviços), parecer contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

(indicação dos recursos orçamentários), parecer jurídico e parecer financeiro, todos assinados pelos servidores ou departamentos responsáveis, de modo a identificar as pessoas que participaram destas fases do procedimento”.

Assim, definido o objeto da licitação e orçado o valor, conforme disposição legal, a comissão de licitação, adotará a modalidade adequada de licitação. Cumpre salientar que na aquisição de bens e serviços comuns de que trata o decreto n.º 5.504, pode-se adotar o procedimento de dispensa.

Diante do exposto, inicialmente faz-se necessário obter informações sobre a pré-existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos. Vale a pena destacar que o parecer é eminentemente técnico, não adentrando no mérito da operação, o qual incumbe à administração, de acordo com a oportunidade e conveniência.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, após definição do objeto e valores do mesmo, faz-se necessário verificar as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e só então definir a espécie adequada, lembrando que a licitação será dispensada apenas caso se encaixe numa das hipóteses do artigo 24, ou será inexigível, apenas nos termos do artigo 25, caso seja inviável a competição, ambos os artigos da legislação vigente.

Em tempo ainda, faz-se importante observar as recomendações do TCE/PR, do TCU e da GEPATRIA (Ministério Público) de Santo Antônio da Platina, bem como analisar a regularidade fiscal e constitutiva dos fornecedores e empresas interessadas. No mais, salienta-se a necessidade de formalização do procedimento, submetendo-o à apreciação do Sistema de Controle Interno.

É o parecer, salvo maior juízo.

Ventania/PR, 31 de outubro de 2023.

VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.119.006/0001-39 Fornecedor : L F MACIEL PLANEJADOS

E-mail:

Endereço : RUA JOÃO DE JESUS PACHECO 259 - Parque Industrial II - Curiúva/PR - CEP 84280-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: LUIZ FERNANDO MACIEL

CPF: 077.159.339-29

RG:

Endereço representante: RUA VEREADOR PEDRO GUERREIRO PRESTES 232 - VILA KLABIN - Curiúva/PR - CEP 84280-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 001 | MÓVEIS PLANEJADOS | 1,00 | UND | 17.150,00 | | 17.150,00 | 17.150,00 |
| | ?2 mesas em L 2.20 cm por 1.50 com 4 gavetas cada, uma com chave | | | | | | |
| | ?1 mesa 1,55 cm por 60cm 4 gavetas, uma com chave | | | | | | |
| | ?1 mesa copa 1,20 cm por 50 cm | | | | | | |
| | ?3 Balcões de 90 por 50 cm 2 portas | | | | | | |
| | ?1 balcão de 1.20 cm por 59 cm 3 portas | | | | | | |
| | ?2 armário com 4 prateleiras 2.17 cm por 86 cm e profundidade de 40 cm | | | | | | |
| | ?1 mesa em L 2.10cm por 1.50 cm com armário e 4 gavetas, uma com chave e tampo rebaixado lado 1.50 cm | | | | | | |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.150,00

TOTAL DA PROPOSTA : 17.150,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 60 dias

 L F MACIEL PLANEJADOS
 CNPJ: 27.119.006/0001-39





Câmara Municipal de Ventania - 2023

Relação de Participantes

Processo dispensa 6/2023

Clique aqui

Página:1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|--|--------------------|-----------------------|--------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006 | | | |
| 52942-7 | 27.119.006/0001-39 | L F MACIEL PLANEJADOS | Classificado |

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Câmara Municipal de Ventania - 2023

Mapa da Licitação

Processo dispensa 6/2023

Data abertura: 01/11/2023

Data julgamento: 01/11/2023

Data homologação: 01/11/2023

CNPJ: 27.119.006/0001-39

| Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca |
|------------------------------------|-------------------|------------|--------------------|-------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| 001 | MÓVEIS PLANEJADOS | UND | 1,00 | 17.150,00 * |
| TOTAL DO LOTE | | | 17.150,00 * | 0,00 |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | 0,00 |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | 17.150,00 | |



Câmara Municipal de Ventania - 2023

Classificação por lote

Processo dispensa 6/2023

Página:1

| Forneceador | CNPJ/CPF | Status | Preço total |
|-------------------------------|--------------------|--------------|-------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | |
| 52942-7 L F MACIEL PLANEJADOS | 27.119.006/0001-39 | Classificado | 17.150,00 |

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Câmara Municipal de Ventania - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 6/2023

Empolans

Página:1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|-------------------------|--------------------------|------------|--------------|----------------------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 52942-7 L F MACIEL PLANEJADOS | | CNPJ: 27.119.006/0001-39 | | Telefone: | Status: Classificado | | | 17.150,00 | |
| Representante: 52943-5 LUIZ FERNANDO MACIEL | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 | 18633 MÓVEIS PLANEJADOS | UN | 1,00 | Classificado | | | 17.150,00 | 17.150,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 17.150,00 | |



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

Aos um dia de novembro de 2023, às dez horas, em uma das salas da Câmara Municipal de Ventania, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, integrada pelos membros Gilson Soares de Agostinho, Edson Soares dos Santos e Jean Carlos da Silva para analisar e emitir parecer sobre o procedimento de Dispensa de Licitação nº 6/2023, que tem como objeto a aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Ventania. A Comissão constatou que foram apresentados quatro orçamentos para a aquisição pretendida, sendo que a empresa MACIEL PLANEJADOS ofertou o preço global de R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais); a empresa JEFERSON SOARES - MEI ofertou o preço global de R\$ 18.320,00 (dezoito mil, trezentos e vinte reais); a empresa MONTE SINAI VIDRAÇARIA, ofertou o preço global de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). e a empresa RUBENS BENTO DOS SANTOS, ofertou o preço global de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais). Após a análise dos documentos que compõem o procedimento constatou-se que a proponente MACIEL PLANEJADOS, CNPJ 27.119.006/0001-39, foi a que ofertou o menor preço global para fornecimento dos móveis planejados para a Câmara Municipal de Ventania, sendo o valor de R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais), com prazo de entrega de 60 dias após à requisição. Diante da análise os membros da CPL em unanimidade, é de parecer favorável a aquisição pretendida com o fornecedor MACIEL PLANEJADOS. pelo preço ofertado, e de acordo com o parecer da Procuradoria jurídica e demais documentos anexos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, da qual se extraiu a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 6/2023, que tem como objeto a aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Ventania, em favor da empresa MACIEL PLANEJADOS, inscrita no CNPJ 24.119.006/0001-39, no valor total global de R\$ 17.150,00 (dezesete mil e cento e cinquenta reais), com base no inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 6/2023.

Para cobertura das despesas com a aquisição dos produtos objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 110 | 01.001.01.031.0001.2001 | 1 | 4.4.90.52.42.00 | Do Exercício |

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos um dia de novembro de 2023.

Sebastião Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Jornal Diário dos Campos

Edição nº 34619 folha 14

Data: 02/03/11 / 2023

PUBLICADO
Jornal Diário Eletrônico

Edição nº 764 folha 5

Data: 02/11/2023

COOPERATIVA PARANAENSE DE TURISMO - COOPTUR Rua Trapesiras, 1036 CEP: 84.070-190 - Centro - Ponta Grossa/PR CNPJ 07.784.001/0001-01 CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS Ponta Grossa EDITAL DE LICITAÇÃO

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97 e condicionar Respostas apresentadas pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ nº 360.305.0001-44)...

AVISO LICITATÓRIO ANUNCIO LICITATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA Estado do Paraná TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ 95.685.798/0001-69 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA Pregão eletrônico Nº: 142/2023 - PE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352922

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação de Preços Justificas para o fornecimento de Preços para veículos pesados (caminhões) e equipamentos rodoviários (pulverizadores e aquies, rodoviários) que compõem a frota do Consorcio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 049, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 Súmula: Declara Situação de Emergência no Município de Ventania, em decorrência das intensas chuvas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA MUNICIPAL Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO FINAL - DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ponta Grossa mais bonita. Denuncie 153. Penalidade de 03 meses a 1 ano e multa.

Participe respeitando seu vizinho! Evite som alto, Não jogue lixo na rua, Use fone de ouvido, Mantenha seu terreno limpo.

Fale com o DC 12:00 WhatsApp 42 9.9959-0286



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 049, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Declara Situação de Emergência no Município de Ventania, em decorrência das intensas chuvas que resultaram deslizamentos de terra, danos a infraestrutura e ameaça à segurança pública, e devido aos danos causados nas estradas vicinais do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO as condições meteorológicas extremas que têm afetado o território do Município de Ventania, resolve declarar situação de emergência devido às chuvas intensas;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012, a qual atribui ao Município a competência de declarar situação de emergência e estado de calamidade pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de emergência no Município de Ventania, devido às chuvas intensas, que resultaram deslizamentos de terra, danos a infraestrutura e ameaça à segurança pública, e devido aos danos causados nas estradas vicinais do município.

Art. 2º - Este decreto tem validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos e entidades competentes para atuarem no atendimento às necessidades decorrentes da situação de emergência.

Parágrafo único - Ficam autorizados os Órgãos da Administração Direta a empregar/destinar seus recursos humanos e materiais, veículos e equipamentos para auxílio nas operações de abastecimento humano e de animais, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 4º - Fica autorizada a aquisição de bens e contratação de serviços necessários à mitigação dos efeitos da situação de emergência, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo único - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens, de prestação de serviços e obras bens necessários às atividades de resposta ao desastre relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º - Autoriza-se a convocação de voluntários ou a contratação de pessoal terceirizado para reforçar as ações de resposta a esta situação de emergência, respeitando as normas de segurança e proteção da saúde.

Art. 6º - Este decreto será amplamente divulgado e enviado às autoridades competentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e cinco dias de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.

CONTRATADA: A empresa MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.235.662/0001-98, com sede administrativa na Rua República de São Salvador, 1265, - CEP: 84.070-416 - Bairro Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa/PR, devidamente representada por sua responsável legal Sra. Lorayne Carollyne Gomes da Luz, portadora da cédula de identidade com o RG nº 9.904.599-0/PR e o CPF sob o nº 071.126.829-08, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa/PR

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, carreta da alegria e trenzinho da alegria, em conformidade com as especificações contidas no edital e na proposta apresentada na licitação, que independente de sua transcrição passam a integrar este instrumento.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 1630 | 07.001.13.392.0007.2022 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 6/2023, que tem como objeto a aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Ventania, em favor da empresa MACIEL PLANEJADOS, inscrita no CNPJ 24.119.006/0001-39, no valor total global de R\$ 17.150,00 (dezessete mil e cento e cinquenta reais), com base no inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 6/2023.

Para cobertura das despesas com a aquisição dos produtos objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2023 | 110 | 01.001.01.031.0001.2001 | 1 | 4.4.90.52.42.00 | Do Exercício |

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos um dia de novembro de 2023.

Sebastião Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE
VENTANIA

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE VENTANIA
Dados: 2023.11.01 23:56:28 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº.7/2023

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA** e a empresa **MACIEL PLANEJADOS**, a aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Ventania.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ventania, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1203, inscrito no CNPJ/MF nº 72.376.882/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEBASTIÃO FERREIRA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.406.238-3 e do CPF/MF sob nº 031.070.379-40, e,

CONTRATADA: MACIEL PLANEJADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.119.006/0001-39, com sede administrativa na Rua Munhoz da Rocha, 394 – Centro, CEP 84.280-000, na cidade de Curiúva – PR., neste ato devidamente representada pelos seus proprietários LUIZ FERNANDO MACIEL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 10.990.295-0/SESP/PR e CPF/MF nº 077.159.339-29, residente e domiciliado na Rua Vereador Pedro Guerreiro Prestes, 232 – Vila Klabin, CEP 84.280-000, na cidade de Curiúva, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição de Móveis Planejados (2 mesas em L 2.20 cm por 1.50 com 4 gavetas cada, uma com chave; 1 mesa 1,55 cm por 60cm 4 gavetas, uma com chave; 1 mesa copa 1,20 cm por 50 cm; 3 Balcões de 90 por 50 cm 2 portas; 1 balcão de 1.20 cm por 59 cm 3 portas; 2 armário com 4 prateleiras 2.17 cm por 86 cm e profundidade de 40 cm; 1 mesa em L 2.10cm por 1.50 cm com armário e 4 gavetas, uma com chave e tampo rebaixado lado 1.50 cm) para a Câmara Municipal de Ventania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global para a aquisição de móveis planejados objeto desse contrato é de R\$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais), em até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos e nota fiscal.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município consignados na dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2023 | 110 | 4.4.90.52.42.00 | 1 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo de entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 05 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete a Secretaria de Administração da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 10 (dez) dias procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar os móveis planejados para a Câmara Municipal de Ventania realizar à, em no máximo 60 (sessenta) dias contado do recebimento da requisição de compra dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridas com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao fornecimento contratado,

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 - Centro - Ventania - Pr. - Cep 84.345-000 -
Fone (0**42) 3274-1169 / 3274-1663 / 3274-1536 / 3274-1153 e fax 42 3274-1624
CNPJ Nº. 72.376.882/0001-03 www.ventania.pr.leg.br email: cmventania@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

deverá comunicar à CONTRATANTE com respectiva justificativa, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto - Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do bem com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos produtos e materiais a serem fornecidos, devendo observar os prazos de validade dos mesmos quando for o caso, devendo realizar a troca dos produtos que estiverem com seus prazos de validade para vencer nos próximos 30 (trinta) dias da data de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Sexta, item "b".

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

Os produtos e ou materiais objetos deste contrato serão recebidos por pessoa designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa dias) contados da assinatura do presente contrato, ou seja, de 01/11/2023 à 30/01/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) pelo prazo de 15 (quinze) dias após entrega da solicitação a CONTRATADA, sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos de entrega dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos um dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CONTRATANTE**



SEBASTIÃO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

**MACIEL PLANEJADOS
CONTRATADA**



LUIZ FERNANDO MACIEL
Sócio Administrador

Testemunhas:



2.



Documento assinado digitalmente

gov.br

VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA

Data: 01/11/2023 14:40:42-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Vistos:

VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374

| Câmara Municipal de Ventania Estado do Paraná | | | |
|--|---|------------|-------------------|
| EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO | Vigência | | Valor total - R\$ |
| | Início | Término | |
| | 01/11/2023 | 30/01/2023 | 17.150,00 |
| CONTRATANTE: | Câmara Municipal de Ventania | | |
| CONTRATADA: | MACIEL PLANEJADOS | | |
| NATUREZA: | Contrato N° 07/2023 – Ref. Dispensa de Licitação 06/2023 | | |
| OBJETO: | Contratação da pessoa jurídica MACIEL PALNEJADOS, objetivando a aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Ventania. | | |

Jornal Diário dos Campos PUBLICADO

Edição n° 34629 folha 14

Data: 07 | 11 | 2023

Jornal Diário Eletrônico PUBLICADO

Edição n° 765 folha 2

Data: 07 | 11 | 2023



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 44/2023 para aquisição de carne para merenda escolar das unidades de ensino do município. Em razão de a prefeitura municipal de Ventania ter aberto processo licitatório 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e, no entanto a empresa que fornecia até o momento por questões de processo judicial julgado e sentenciado encontra-se impedida de fornecer os produtos para merende. Faz-se necessário a compra a fim de não prejudicar a alimentação escolar, conforme orçamento e documentação anexa ao procedimento.

Empresa: SANTOS & A.B. SANTOS LTDA - CNPJ Nº 03.122.716/0001-50

Valor Global: R\$ 11.533,80 (onze mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Dotação:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 650 | 06.001.12.361.0006.2011 | 0 | 3.3.90.32.05.00 | Do Exercício |

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2023.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ventania Estado do Paraná

| EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO | Vigência | | Valor total - RS |
|--|---|------------|------------------|
| | Início | Término | |
| | 01/11/2023 | 30/01/2023 | 17.150,00 |
| CONTRATANTE: | Câmara Municipal de Ventania | | |
| CONTRATADA: | MACIEL PLANEJADOS | | |
| NATUREZA: | Contrato Nº 07/2023 – Ref. Dispensa de Licitação 06/2023 | | |
| OBJETO: | Contratação da pessoa jurídica MACIEL PALNEJADOS, objetivando a aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Ventania. | | |

MUNICÍPIO DE
VENTANIA

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE VENTANIA
Dados: 2023.11.07 08:39:57 -03'00'